

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS

Fundada em 17-04-1968

C.N.P.J. 47.583.752/0001-96

Declarada de Utilidade Pública Estadual pelo Decreto n.º. 19263 de 11-08-1982

Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º. 859 de 18-11-1968

Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º. 95244 de 16-11-1987

Avenida Nossa Senhora Aparecida, L - 1375. CEP: 17283-022 - Pederneiras - SP

Fone (14) 3284-1594/3283-3570 | E - mail: apae_pederneiras@yahoo.com.br



PLANO DE TRABALHO

COMPLEMENTO SUS - 2023

REF. PORTARIA Nº 443

VALOR TOTAL: R\$ 60.356,53

Área: Saúde



APAE

Pederneiras - SP

17283-022 - SP



2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO

NOME: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras

CNPJ: 47.583.752/0001-96

ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora Aparecida, Leste, 1375

BAIRRO: Vila Paulista | **CEP:** 17.283-022 | **MUNICÍPIO:** Pederneiras - SP

FONE/FAX: (14) 3284-1594 / 3283-3570

HOME PAGE: <http://pederneiras.apaebrasil.org.br>

E-MAIL: apae_pederneiras@yahoo.com.br

DATA DE FUNDAÇÃO: 17/04/1968

PÚBLICO ATENDIDO: Pessoas com deficiências intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista associado à outras deficiências

FUNCIONAMENTO: Segunda à Sexta-feira, das 07h00min às 16h45min

ÂMBITO DE ATUAÇÃO: Defesa dos Direitos, Educação, Inclusão social e profissional, Saúde, Assistência Social, Apoio às famílias, Lazer e Cultura, Esporte.

ÂMBITO DE AÇÃO: Município de Pederneiras e distritos

MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Gratuito

REPRESENTANTE LEGAL: Rinaldo Batista Mazeto – Presidente

DECLARAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

✓ Municipal: Lei municipal nº. 859 de 18/11/1968

✓ Estadual: Decreto nº. 19.263 de 11/08/1982

✓ Federal: Decreto nº. 95.244 de 16/11/1987

CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

✓ 235874.0001.436/2019

FONTES DE RECURSOS

1. FONTE PÚBLICA – CONVÊNIOS e SUBVENÇÕES

- ✓ Secretaria de Educação do Estado e do Município
- ✓ Secretaria de Assistência Social do Município de Pederneiras
- ✓ Secretaria de Saúde do Município de Pederneiras

2. FONTE PRÓPRIA – SERVIÇOS e PROMOÇÕES

- ✓ Eventos
- ✓ Doações
- ✓ Associados contribuintes

MISSÃO

"Promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e à construção de uma sociedade mais justa e solidária".

VISÃO

"Movimento de pais, amigos e pessoas com deficiência, de excelência e referência no país, na defesa dos direitos e prestação de serviços nas áreas de assistência social, educação e saúde".

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

BREVE HISTÓRICO E MISSÃO DA INSTITUIÇÃO

Em 17 de Abril de 1968, aconteceu a Assembleia Geral, onde foi votada por unanimidade a fundação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras com aprovação do seu Estatuto Social bem como Eleição e Posse da Primeira Diretoria cujo 1º Presidente foi o Sr. Dr. José Franco da Rocha.

Filiaram a APAE junto à Federação e de imediato se preocupavam em levantar a população que seria atendida. Inicialmente eram 30 casos, sendo que para o atendimento de 26 desses foi estabelecido um "acordo" com a APAE de Jaú onde eram transportados diariamente até lá com a ajuda de transportes cedidos, ora de táxi ou através da ambulância do município.

Surgiu a idéia da criação de contribuintes fixo no intuito de angariar fundos para a aquisição de uma Kombi, para melhoria das condições de transporte. Enfim, conseguiram.

Através de insistentes promoções e buscas por doações, foram superando as dificuldades e assumindo satisfatoriamente os comandos da APAE. Foi criada uma classe especial junto ao Grupo

Escolar Eliazar Braga para atendimento dos alunos, uma vez que não existia ainda uma sede própria e a APAE de Jaú começou a criar resistência para os atendimentos.

Tão logo, a APAE começou a iniciar seus trabalhos no prédio do “antigo fórum” e mais tarde chegou a tão sonhada doação – as instalações atuais doadas pelo Sr. Sebastião Rodrigues Rocha e pela loja Maçônica Deus e Caridade de Pederneiras, sendo assinada a escritura de doação no ano de 1979.

Atualmente, a APAE tem como missão promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família direcionada a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

1.2 DIRETORIA

| Cargo | Nome Completo | Ocupação | Data de Nasc. | RG | Orgão Exp. | CPF |
|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------|---------------|--------------|------------|----------------|
| Presidente | Rinaldo Batista Mazeto | Empresário | 08/05/69 | 19.424.763-6 | SSP | 104.396.568-85 |
| Vice-Presidente | Paulo Sérgio Stabile Junior | Empresário | 25/08/88 | 43.666.214-0 | SSP | 367.892.098-59 |
| 1º Dir. Secretário | Hudson Luiz Rodrigues | Gestor Comercial | 12/05/82 | 32.897.728-7 | SSP | 290.480.868-09 |
| 2º Dir. Secretário | Lauro de Goes Maciel | Aposentado | 04/07/46 | 6.856.097 | SSP | 334.794.968-49 |
| 1º Dir. Financeiro | Agnaldo Rosisca | Administrador de empresa | 25/11/56 | 13.785.227-7 | SSP | 067.959.388-83 |
| 2º Dir. Financeiro | Israel Marran | Contador | 04/06/74 | 22.513.460-3 | SSP | 145.965.028-03 |
| Diretor de Patrimônio | Paulo Ferreira Tozato | Encarregado Manutenção | 18/10/72 | 22.008.345 | SSP | 161.931.088-07 |
| Diretor Social | José Francisco Caracho | Assistente Administrativo | 09/02/86 | 14.026.199-X | SSP | 022.715.668-43 |
| Conselho Fiscal | José Aurélio Frascarelli | Empresário | 22/09/71 | 20.302.500 | SSP | 130.831.668-26 |
| Conselho Fiscal | Ronaldo Machado | Empresário | 14/03/78 | 29.315.954-3 | SSP | 267.911.008-00 |
| Conselho Fiscal | João Lino da Silva Reghini | Aposentado | 23/04/48 | 4.550.967-0 | SSP | 383.042.108-78 |
| Suplentes Conselho Fiscal | Danilo Brasdit | Professor | 02/11/81 | 28.581.534 | SSP | 222.632.648-09 |
| Suplentes Conselho Fiscal | Santo Valter Bolde | Empresário | 31/10/55 | 7.963.016-9 | SSP | 960.742.998-20 |
| Suplentes Conselho Fiscal | Eliete Rosana Alves Pereira | Professor | 21/10/59 | 17.805.570 | SSP | 104.261.118-18 |
| Conselho de Administração | Donizete Martins | Aposentado | 02/06/55 | 7.166.294 | SSP | 707.432.588-00 |
| Conselho de Administração | José Geraldo Boneti | Aposentado | 11/10/56 | 8.866.071 | SSP | 959.896.568-34 |
| Conselho de Administração | Paulo Valério de Godol Neto | Empresário | 23/02/91 | 47.145.562 | SSP | 388.160.648-38 |
| Conselho de Administração | Peterson Cassimiro Pacheco Ferraz | Empresário | 19/02/83 | 31.079.370-6 | SSP | 305.683.728-67 |
| Conselho de Administração | Jose Wilson Curi Frascarelli | Médico | 27/10/54 | 5.308.758 | SSP | 960.416.848-72 |
| Conselho de Administração | Edi Wilson Simões | Empresário | 02/05/66 | 1755712-2 | SSP | 084.675.298-06 |
| Conselho de Administração | João Marino Stabile | Empresário | 02/07/61 | 13.499.324 | SSP | 015.594.988-89 |
| Conselho de Administração | José Augusto Stabile | Empresário | 30/08/59 | 12.311.268 | SSP | 061.894.908-86 |
| Conselho de Administração | Marcos A. Agular | Empresário | 24/06/60 | 12.311.204-7 | SSP | 091894.018-85 |
| Conselho de Administração | Maria do Carmo de Agular Ferreira | Escrivãria | 10/04/69 | 19.196.477 | SSP | 085.616.558-70 |
| Conselho de Administração | Luiz Henrique Frascarelli | Empresário | 02/09/63 | 12930777-3 | SSP | 044.482.758-76 |
| Conselho de Administração | Luis Carlos Murari | Empresário | 12/02/64 | 15.804.784 | SSP | 048.731.938-10 |
| Conselho de Administração | Mário Donizete Massoca | comerciante | 21/04/56 | 9.146.556 | SSP | 797.287.408-59 |
| Conselho de Administração | Antônio Ribeiro Maciel | Empresário | 11/06/54 | 8.393.174-0 | SSP | 826.825.268-53 |
| Conselho de Administração | Cibeli Maria Frascarelli Belfman | Professora | 10/01/70 | 19.665.014-8 | SSP | 110.589.958-30 |
| Conselho de Administração | Aline Cristiani Ferreira da Silva | Do Lar | 26/04/86 | 34.284.196-8 | SSP | 352.078.718-03 |
| Procurador Jurídico | Maurício Possebon Neto | Advogado | 05/09/64 | 15.246.760 | SSP | 060.542.178-10 |
| Procurador Jurídico | Sérgio Dias Serze | Advogado | 27/11/75 | 25.158.619-4 | SSP | 254.117.228-10 |
| Autodefensor Titular | Geraldo Bento | Usuário APAE | 16/01/86 | 45.971.499-5 | SSP | 334.739.858-05 |
| Autodefensor Titular | Elsângela Regoneto | Usuário APAE | 02/02/76 | 35.965.009-0 | SSP | 223.269.258-23 |
| Autodefensor Suplente | João Luis Rodrigues | Usuário APAE | 04/02/98 | 62.842.432-2 | SSP | 239.295.698-98 |
| Autodefensor Suplente | Ana Beatriz de Oliveira Bressani | Usuário APAE | 03/09/02 | 58.806.694-8 | SSP | 476.893.698-98 |

1.3 EQUIPE (VINCULO CLT E PRESTADORES DE SERVIÇOS)

| Quantidade | Profissional |
|------------|------------------------------|
| 02 | Assistente Social |
| 01 | Cozinheira |
| 01 | Auxiliar de Enfermagem |
| 01 | Instrutor de Equoterapia |
| 01 | Auxiliar de cozinha |
| 03 | Servente de Limpeza |
| 02 | Auxiliares Administrativos |
| 01 | Coordenador Geral |
| 01 | Educador Social |
| 11 | Cuidadores |
| 01 | Dentista |
| 01 | Diretora escolar |
| 01 | Coordenadora pedagógica |
| 01 | Enfermeira |
| 05 | Fisioterapeutas |
| 03 | Fonoaudiólogas |
| 01 | Médico Neuropediatra |
| 01 | Médico Psiquiatra |
| 01 | Auxiliar de Manutenção |
| 02 | Motoristas |
| 01 | Nutricionista |
| 01 | Telemarketing |
| 01 | Professor de Artes |
| 01 | Professor de Educação Física |
| 10 | Professores Especializados |
| 08 | Psicólogas |
| 04 | Terapeuta Ocupacional |
| 68 | TOTAL |

2. JUSTIFICATIVA

A elaboração do presente plano é embasada na necessidade de apresentar a proposta de realização de transferência no valor total de **R\$ 60.356,53** referente a Portaria GM/MS Nº 443 de 03 de Abril de 2023 que *“Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.”* Os recursos serão utilizados para custear despesas desta instituição que realizam atendimentos e prestam serviços especializados de Reabilitação e Habilitação para as pessoas com deficiência, uma vez que os recursos recebidos não são o suficiente para pagamento de todas as despesas. Considerando que os mesmos têm por finalidade a manutenção da qualidade dos serviços prestados e qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas, desta forma o aporte financeiro vem complementar as ações desenvolvidas, considerando o déficit da área da saúde para as despesas de custeio visando qualificar os serviços já ofertados.

3. OBJETO

Transferência de recursos no valor total de **R\$ 60.356,53** para custear despesas desta instituição que realizam atendimentos e prestam serviços especializados de Reabilitação e Habilitação para as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista associado a outras deficiências

4. PÚBLICO ALVO

Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e com transtorno do espectro autista associados a outras deficiências.

5. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Município de Pederneiras e distritos

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A partir da assinatura da parceria até 31/12/2023

7. METODOLOGIA

Prestar Assistência em Habilitação e Reabilitação à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e transtorno do espectro autista associado a outras deficiências através de atendimentos especializados das áreas citadas abaixo, os atendimentos acontecem de segunda as sextas-feiras as 07 as 16h45, os atendimentos são de 30 minutos:

SERVIÇO SOCIAL - O Serviço Social é a porta de entrada para os demais serviços oferecidos em nossa instituição, como Saúde, Educação e Assistência Social. Dentre suas ações realiza triagem, entrevista social, visitas domiciliares, acolhimento às famílias, escuta qualificada e encaminhamentos para a rede de serviços do município CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar, serviços de saúde, sistema de garantia de direitos como Promotoria e Conselho Tutelar, reuniões e palestras com foco na orientação e prevenção de temas pertinentes com familiares e responsáveis pelos alunos da Educação e Saúde, encaminhamentos aos Benefícios eventuais ofertados pelo Município, participação de reuniões de rede socioassistencial, reuniões semanais com a equipe técnica para discussão de casos; atendimento e orientação aos usuários, famílias e pessoas da comunidade. O Serviço Social oferece ações voltadas à promoção à saúde, assim como palestras socioeducativas juntamente com a equipe multidisciplinar nas áreas da Educação e Assistência Social. Participa efetivamente na Semana da Pessoa com Deficiência, Setembro Verde, e sempre que necessário.

PSICOLOGIA - O atendimento abrange o tratamento e a prevenção das necessidades dos usuários, enfatizando a estimulação essencial, o bem estar sócio emocional desses indivíduos, procurando adaptá-los da maneira mais adequada, respeitando suas limitações para o melhor desenvolvimento de suas habilidades, qualidade de vida, autonomia e exercício da cidadania bem como prepará-los para o processo de inclusão social, educacional e empregabilidade. Como metas de trabalho constam: triagem, anamnese, avaliação psicológica, reavaliação, plano terapêutico singular (PTS), atendimentos individuais e/ou em grupos, orientação aos educadores, pais/responsáveis, familiares, e outros profissionais, observação in loco nos espaços da instituição, escolas e domicílio, participação nas reuniões sócias educativas, promoção de ações voltadas à saúde, palestras, encaminhamentos a órgão afins: médicos, rede sócio assistencial, projetos sociais oferecidos pelo município, discussão de casos em reunião de equipe e rede. As atividades são desenvolvidas através de metodologias e estratégias específicas como: atendimentos individuais ou em grupos, dinâmicas, palestras, atividades lúdicas e psicomotoras, jogos interativos, recursos audiovisuais, orientações aos usuários, pais/responsáveis, familiares, educadores e outros profissionais que se fizerem necessário.

FONOAUDIOLOGIA - O setor de fonoaudiologia desenvolve trabalho de assistências aos usuários com a finalidade de aprimorar os aspectos de comunicação oral e escrita, oportunizando a aquisição, compreensão e estruturação da linguagem oral, leitura e escrita, estimulação precoce, além da integração sensorial. Também é responsável pela avaliação e terapia das disfagias nos casos de alterações das estruturas e funções do sistema estomatognático. Além do desenvolvimento de

habilidades durante a equoterapia de linguagem oral, integração sensorial e outras desordens do sistema estomatognático. A Fonoaudiologia visa habilitar e reabilitar as necessidades dos usuários que possuem atrasos do desenvolvimento, transtornos do neurodesenvolvimento, transtornos de aprendizagem, deficiências intelectuais e/ou múltiplas, propiciando uma maior integração das habilidades a serem trabalhadas. Esta atuação tem direta relação com o convívio familiar e social, respeitando as limitações individuais. Desta forma suas principais metas são: realizar triagens, anamneses, avaliações, plano terapêutico singular (PTS), tratamento, terapias individuais e em grupo, comunicação alternativa, reavaliação, encaminhamentos a órgãos afins, orientações a pais, cuidadores e professores, monitoramento em sala de aula e refeitório, reuniões da equipe multidisciplinar para discussão de casos, promover qualidade de vida aos usuários e participar de eventos que promovam a prevenção das deficiências e elaborar projetos.

FISIOTERAPIA - O Setor de Fisioterapia tem por finalidade a Habilitação e/ou Reabilitação de crianças e usuários com necessidades especiais. Através de fundamentos científicos visa promover o Desenvolvimento e /ou a Recuperação da Funcionalidade do indivíduo; buscando a Participação Social. Tal Habilitação ou Reabilitação se dará mediante a treinamentos e adaptações realizadas com enfoque nas capacidades e potencialidades do atendido, para o alcance de um maior grau de autonomia pessoal e comunitária e conseqüentemente maior participação social. Realizam-se trabalhos de Estimulação Precoce visando a prevenção, atendimento na infância com base no desenvolvimento neuropsicomotor, perceptivos e motores; Equoterapia e Hidroterapia visando atingir Melhora das capacidades e funcionalidades do indivíduo atendido e Melhor Qualidade de vida além de um bom desempenho ocupacional e. Realizamos orientações aos cuidadores e aos professores quanto ao tratamento, estimulação, posicionamento adequado, utilização de recursos como órteses e outros. O setor tem como enfoque a realização de triagens, avaliações, anamnese, elaboração de plano terapêutico singular (PTS), tratamento, reavaliação e encaminhamento a outros setores e órgãos.

TERAPIA OCUPACIONAL - O setor de Terapia Ocupacional utiliza como recurso terapêutico a atividade humana para prevenir e tratar dificuldades físicas e/ou psicossociais que interfiram no desenvolvimento e na independência do indivíduo em relação às atividades de vida diária, trabalho e lazer. A Terapia Ocupacional visa à participação do indivíduo em atividades selecionadas para restaurar, fortalecer e desenvolver capacidade funcional, facilitar a aprendizagem daquelas habilidades e funções essenciais para a adaptação e produtividade, diminuir ou prevenir contraturas e deformidades, promover e manter a saúde, proporcionar maior independência e autonomia, assim como uma melhor qualidade de vida. Tem como metas principais realizar: triagem, anamnese, avaliação, plano terapêutico singular (PTS); tratamento, reavaliação, encaminhamentos a órgãos afins, terapias individuais, terapias em grupos, comunicação alternativa, orientações a pais e educadores, reunião em equipe multidisciplinar para discussão de casos, busca ativa de bebês do Projeto de Estimulação Precoce, elaborar projetos e confeccionar materiais para adaptação.

NUTRIÇÃO - Proceder à avaliação nutricional dos usuários e orientação alimentar/higiênica; Prescrever dietas ou reeducação alimentar, diagnósticos nutricional de obesidade, desnutrição ou algum problema de saúde ligado a alimentação; Proceder a acompanhamento nutricional dos alunos; Orientação familiar em relação à adequação da alimentação para a manutenção da saúde e prevenção de doenças; Realizar orientação nutricional verbal aos usuários sempre que estiver presente no

momento da distribuição das refeições; Planejar e elaborar cardápios semanais unificados, supervisionar e orientar equipe da cozinha na preparação dos alimentos, controlando quantidade e qualidade dos alimentos; Elaborar compras semanais de alimentos, carnes e hortifrutigranjeiros, bem como reposição de estoque; Responsabilizar-se pela orientação quanto a conservação, economia, organização e higiene dos materiais de gêneros alimentícios; Participar do processo de triagem dos usuários juntamente com equipe multidisciplinar, teste antropométrico, anamnese alimentar e entrevista; Elaborar parecer técnico dos casos acompanhados; Elaborar relatório individual dos usuários com problemas alimentares; Promover atividades preventivas com aprendizes sobre questões relacionadas à orientação alimentar; Participar das reuniões coletivas periódicas e das extraordinárias, sob convocação; Realizar levantamento de custos dos produtos fabricados pela instituição, na área de alimentação; Participar de estudos de caso, quando necessário; Proceder encaminhamentos em casos de necessidade de avaliação/tratamento com endocrinologista ou outras áreas; Gerar estatísticas de alimentos e relatórios de atividades realizadas; Participar de programas de curso ou outras atividades com alunos, usuários, pais, professores e funcionários das instituições; Manter seu quadro de horário atualizado, com informações sobre atividades internas e externas; Supervisionar estagiários; Tomar as providências necessárias para que o serviço sob sua responsabilidade se processe dentro das normas e cuidados exigidos; Disponibilizar informativos preventivos sob seu domínio profissional; Realizar atendimentos externos quando necessário.

ODONTOLOGIA - O Serviço Odontológico é responsável por ações da Odontologia preventiva, tratamento, manutenção saudável da dentição e orientação às equipes e profissionais para o desenvolvimento de ações que promovam a saúde bucal dos usuários. Participar do processo de avaliação, reavaliação, estudo de caso, em parceria com os membros das equipes e profissionais da instituição. Prestar atendimento individual e orientação à equipe e familiares, de acordo com a necessidade da demanda; Desenvolver projetos e ações que visem à prevenção e manutenção da saúde bucal; Proceder a orientações aos pais e/ou responsáveis sempre que se fizer necessário; Manter atualizados e organizados os registros das ações sob sua responsabilidade; Responsabilizar-se pelo recebimento, economia, conservação, limpeza e organização do material que for confiado o seu uso; Aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, cursos, reuniões e simpósios; Participar de reuniões técnicas e ou administrativas, sempre que necessário e convocado; Executar outras atividades inerentes a sua formação definida pela instituição.

ENFERMAGEM - Assegurar à pessoa/ família a assistência de enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência e cuidados de Enfermagem; Realizar Agendamento das consultas médicas e separar prontuários; Tem como função acompanhar as consultas médicas, garantir que o tratamento médico proposto seja entendido e seguido pelos familiares, intervir caso a família tenha dificuldades de aderir ao tratamento proposto; Controlar e administrar medicações prescritas que os pacientes fazem uso durante o horário de estadia na instituição; Realizar orientações; Registrar todas as ações realizadas, com carimbo e assinatura do profissional; Exercer trabalho humanizado; Atuar junto a equipe da educação/multidisciplinar/ administrativa na realização de procedimentos de intervenções/tratamento, através de protocolos de habilitação e reabilitação; Atuar durante situações de emergência (crises), atuando de acordo com protocolo; acompanhar ao atendimento médico emergencial (pronto socorro); Providenciar material para o atendimento, organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem, fiscalizar validade de materiais e medicamentos; Atentar sobre toda situação de anormalidade da rotina do usuário, na questão

comportamental, saúde, doença ou mesmo familiar que seja relatado ou visto em ambiente escolar, para devidas condutas; Exercer trabalho humanizado.

SERVIÇO MÉDICO - O Serviço Médico é o órgão responsável pela história clínica dos usuários e pela orientação da equipe quanto aos aspectos de saúde e qualidade de vida, no processo de atendimento, compõe o serviço de saúde com o objetivo de prestar assistência aos usuários, realizando consultas e atendimentos médicos; tratando usuários; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Participa do processo de avaliação, realizando diagnóstico, estudo de caso, em parceria com as equipes e profissionais; Elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica; Realizar ou encaminhar os usuários para exames que se fizerem necessários, para fins de diagnóstico e tratamento; Definir procedimentos de intervenções/tratamento através de protocolos de habilitação e reabilitação; Monitorar a evolução clínica; Informar pais e professores sobre epidemias conforme a idade, assim como a orientação e profilaxia; Participar de reuniões técnicas, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; Dar devolutiva às famílias do processo de avaliação realizado, bem como dos resultados das intervenções realizadas; Registrar todas as ações no prontuário com carimbo e assinatura do profissional, e os documentos construídos ou repassados ao usuário e/ou família; Exercer trabalho humanizado. Executar outras atividades inerentes a sua formação.

Além das especialidades citada acima, oferecemos serviços diferenciados em nossa Instituição, que conta com equipe de profissionais especializadas e devidamente treinadas para sua execução, conforme descrição abaixo:

EQUOTERAPIA - A Equoterapia é um método terapêutico e educacional, com abordagem interdisciplinar de profissionais que utiliza o cavalo como instrumento visando o desenvolvimento biopsicossocial, estimulando o potencial de cada indivíduo. O atendimento vem somar aos serviços oferecidos na instituição (APAE) atingindo não somente objetivos físicos, mas também possibilitando ganhos efetivos nos domínios psicológicos, cognitivos, sociais, comportamentais e comunicativas, sendo um tratamento multidisciplinar e pode ser aplicada por diferentes profissionais realizado nesta instituição devido ao grande público com múltiplas deficiências, atualmente desenvolvido por equitador, fisioterapeuta, psicólogo e fonoaudiólogo. Com os conhecimentos de uma equipe interdisciplinar especializada realiza um tratamento sobre o cavalo e com o cavalo, de modo que os praticantes sintam-se bem confortáveis e cada vez mais confiantes ao longo das sessões. Isso trabalha o praticante por completo, de forma global, sendo significativamente importante para as pessoas com deficiência. Todo e qualquer movimento que o cavalo faça, exige do praticante um ajuste de seu tônus muscular para a adequação aos desequilíbrios provocados por esses movimentos.

Sobre o cavalo, o praticante recebe informações bastante diferentes das habituais recebidas quando em pé, sobre suas próprias pernas. Essas informações proprioceptivas que provêm das regiões articulares, musculares, periarticulares e tendinosas são determinadas pelo passo do cavalo e permitem a criação de esquemas motores novos.

HIDROTERAPIA - As propriedades terapêuticas que a água proporciona, como a temperatura em 30º e/ou 32º, promove relaxamento muscular e analgesia, ganho de amplitude articular e redução de edemas. O empuxo reduz o estresse sobre as articulações, conseqüentemente, diminui o impacto gerado pelas forças gravitacionais relacionadas ao movimento. No entanto, uma atividade que seria de alta complexidade muscular em solo, como o deambular, pode ser beneficiado na água. A viscosidade e a turbulência da água auxiliam na força muscular sendo utilizadas com os equipamentos de

hidroterapia como os espaguete, halteres e caneleiras de EVA. A viscosidade além de ajudar na força muscular oferece estímulos sensoriais para pacientes que apresentam déficit sensorial e espacial. A hidroterapia tem atuação nas áreas de Neurologia adulto e infantil, Ortopedia e Traumatologia, Reumatologia e Saúde da Mulher. Contudo, por apresentar inúmeros desempenhos em áreas da saúde, fornece aos pacientes melhora no comportamento motor, sensação de bem – estar e qualidade de vida.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | DIAS DE ATENDIMENTO | | | | |
|---|--|----------|----------|----------|----------|
| | 2ª FEIRA | 3ª FEIRA | 4ª FEIRA | 5ª FEIRA | 6ª FEIRA |
| Atendimentos | X | X | X | X | X |
| Evolução | X | X | X | X | X |
| Reuniões de equipe multidisciplinar | | | | X | |
| Orientações as famílias/responsáveis | De acordo com o cronograma e calendário da escola ou necessidade | | | | |
| Orientações a outros profissionais envolvidos | Bimestral e/ou de acordo com a necessidade | | | | |
| Avaliação dos usuários | Mediante encaminhamentos | | | | |
| Plano Terapêutico Individual | Nos inícios dos atendimentos | | | | |
| Visitas domiciliares | Quando houver a necessidade | | | | |
| Palestras | Na semana da Pessoa com deficiência, nas reuniões de pais, dia da família e quando houver outras demandas. | | | | |
| Encaminhamentos e reuniões de rede e órgãos afins | Sempre que houver a necessidade. | | | | |
| Capacitação profissional | De acordo com o cronograma da FEAPAES, na própria unidade, ou em outros centros de estudos e pesquisas especializados de acordo com a necessidade ou de cada profissional. | | | | |

9. METAS – ATENDIMENTOS CONTRATADOS

9.1 Metas Quantitativas

(a) Manter os atendimentos conforme abaixo:

| CÓD. PROCED. | CÓDIGO | COMPLEX. | QUANTIDADE |
|----------------|---|----------|------------|
| 03.01.04.003-6 | TERAPIA EM GRUPO | MAC | 5 |
| 03.01.04.004-4 | TERAPIA INDIVIDUAL | MAC | 200 |
| 03.01.01.004-8 | CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) | MAC | 40 |
| 03.01.07.007-5 | ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR | MAC | 4.350 |
| 03.02.06.003-0 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MÓTORAS | MAC | 40 |
| 03.02.06.001-4 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PAQ | MAC | 40 |
| 03.02.05.007-7 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR | MAC | 40 |
| 02.11.19.001-3 | APLICAÇÃO DE TESTE P/PSICODIAGNÓSTICO | MAC | 100 |
| 03.07.04.008-9 | RECONDICIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA | MAC | 10 |
| 03.07.02.003-7 | OBTURAÇÃO DE DENTE DECIDUO | MAC | 5 |
| 03.01.07.001-0 | ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA | MAC | 25 |
| 03.01.07.006-7 | ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO EM REABILITAÇÃO NAS MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS | MAC | 505 |
| 03.01.07.005-9 | ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO | MAC | 100 |
| 03.01.07.004-0 | ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLÓGICO DE PACIENTE EM REABILITAÇÃO | MAC | 500 |
| 03.01.06.006-1 | ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA | MAC | 4 |

9.2 Metas Qualitativas

- (a) Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/recursos humanos. A entidade se compromete a encaminhar quadrimestralmente à Secretaria Municipal de Saúde o relatório do período.
- (b) Apresentar, no mínimo 85% dos atendimentos no faturamento SUS – na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.
- (c) No mínimo aumento de 10 % dos atendimentos ocorridos durante a execução dos serviços;
- (d) Informar quais os treinamentos e capacitações estão em curso ou previstos para as equipes técnicas e de gerenciamento.
- (e) Os atendimentos são de 30 minutos a sessão, podendo ser estendido de acordo com a necessidade do usuário;
- (f) Os atendimentos e suas especialidades são solicitadas pelos Médicos (Psiquiatra e Neuropediatra) de acordo com a necessidade de cada usuário, bem como encaminhamentos para outros especialistas que não possuímos na instituição;
- (g) Entrega de relatório de execução de objeto (quadrimestral);

10. CRONOGRAMA E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

R\$ 60.356,53 – Parcela Única

11. QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Serviços Prestados e Materiais de Consumo

CRONOGRAMA DE DESPESAS

MATERIAIS DE CONSUMO

| Item da Despesa | Valor Mensal | Valor Anual | Total |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|
| Uniformes/EPis | R\$ 2.000,00 | R\$ 12.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| Materiais de higiene, limpeza | R\$ 659,42 | R\$ 3.956,53 | R\$ 3.956,53 |
| Materiais escritório, informática, gráfica; | R\$ 800,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.800,00 |
| Materiais Terapeúticos, testes padronizados para avaliação diagnóstica | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Materiais/Insumos Médicos, enfermagem, odontológicos, fisioterapia, medicações; | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Materiais Manutenção veículos | R\$ 800,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.800,00 |
| Materiais de Manutenção de bens móveis e imóveis em geral | R\$ 1.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| Total Mês | R\$ 6.259,42 | R\$ 37.556,53 | R\$ 37.556,53 |

PRESTAÇÃO SERVIÇOS - TERCEIROS

| Item da Despesa | Valor Mensal | Valor Anual | Total |
|--|---------------------|----------------------|----------------------|
| Serviços de Informática | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Serviços : Médico, odontológico e exames | R\$ 1.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| Serviço de comunicação, gráficas e impressões | R\$ 500,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Capacitação, Cursos, supervisão e Assessoria Técnica | R\$ 800,00 | R\$ 4.800,00 | R\$ 4.800,00 |
| Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis em geral | R\$ 1.000,00 | R\$ 6.000,00 | R\$ 6.000,00 |
| Total Mês | R\$ 3.800,00 | R\$ 22.800,00 | R\$ 22.800,00 |

QUADRO - RESUMO DO SERVIÇO/PROJETO

| Item da Despesa | Valor Mensal | Valor Anual | Total |
|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Materiais de Consumo | R\$ 6.259,42 | R\$ 37.556,53 | R\$ 37.556,53 |
| Prestação de Serviços | R\$ 3.800,00 | R\$ 22.800,00 | R\$ 22.800,00 |
| Total Mês | R\$ 10.059,42 | R\$ 60.356,53 | R\$ 60.356,53 |

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação/monitoramento consiste no processo contínuo de análise do quadro evolutivo, através de reavaliações semestrais ou anuais; controle de frequência dos usuários e registros no sistema operacional ARGUS referentes à orientação, evolução e resultados alcançados.

13. RESULTADOS ESPERADOS

| Indicadores Qualitativos | Indicadores Quantitativos | Meios de Verificação |
|---|---|---|
| Progressos no desenvolvimento global e na reabilitação | 70% dos usuários alcançando as metas propostas | Evolução diária, frequência. |
| Melhora da qualidade de vida (autonomia, cuidados/proteção, direitos adquiridos, minimização de situações violadoras de direitos) | 70 % dos casos atendidos | Evolução diária, frequência, relatos de familiares e profissionais, visitas domiciliares. |
| Envolvimento e participação das famílias e responsáveis nos atendimentos dos usuários | 80% de respostas satisfatórias | Evoluções, frequências, orientações e relatos. |
| Conscientização e aceitação da família quanto à deficiência | 80% de contribuição no processo do tratamento e atendimentos | Observação de mudanças no comportamento, relatos e visitas. |
| Minimização do desgaste emocional e promoção da saúde e fortalecimento de vínculos familiares | 60% das famílias encaminhadas às políticas públicas e/ou outros meios | Relatos e reuniões com familiares e/ou responsáveis. |

Pederneiras, 30 de Maio de 2023.

RINALDO BATISTA
MAZETO:10439656885

Assinado de forma digital por
RINALDO BATISTA
MAZETO:10439656885
Dados: 2023.05.30 14:24:39 -03'00'

Rinaldo Batista Mazeto

Presidente – APAE de Pederneiras

Aprovado em 22/06/23

Elaine Cristina Cronica Pompei
Secretaria Municipal de Saúde
Pederneiras - SP

ANEXOS

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-443-de-3-de-abril-de-2023-478615575>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2023 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 443, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais;

Considerando a Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o auxílio financeiro a ser repassado às entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o Sistema Único de Saúde (SUS), financiado com recursos oriundos dos saldos financeiros apurados nas contas dos estados, Distrito Federal e municípios e com recursos da União; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos dessa Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 1.524.174.972,54 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, constantes no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único O recurso de que trata o caput, corresponde à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constantes nos respectivos Fundos de Saúde Estados, Distrito Federal e Municípios, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O repasse dos recursos às entidades beneficiadas independe de eventual existência de débitos ou da situação de adimplência em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A existência de débitos com o sistema da seguridade social de que trata o caput deve ser observada pelos gestores estaduais, distrital e municipais previamente à transferência dos recursos financeiros às entidades.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta), após o Fundo Nacional de Saúde creditar na conta bancária dos Fundos de Saúde dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, para que os respectivos entes efetuem o pagamento do incentivo financeiro aos estabelecimentos de saúde

Relacionados no anexo.

Art. 4º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal.

Parágrafo único. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º, em parcela única, aos Fundos de saúde dos estados, do Distrito Federal dos municípios, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada saúde.

Art. 6º O recurso orçamentário do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos dessaúde - Grupo de Atenção Especializada, objeto da referida Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 000H - Custeio desserviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o SUS, conforme a Lei Complementar nº 197, de 06/12/22).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valor Pagina 141

| | | | | | | | | | |
|----|--------|-------------|---------|---|----------------|-----------|--------|-----------|-----------|
| SP | 353670 | FEDERNEIRAS | 2789676 | ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION PEDERNEIRAS | 47583752000195 | MUNICIPAL | 460,77 | 59.895,77 | 60.356,53 |
|----|--------|-------------|---------|---|----------------|-----------|--------|-----------|-----------|